



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2022

Data: 03/08/22

Ass. 15:32h

Ofício Gab. nº 323/2022

Serafina Corrêa, RS, 02 de agosto de 2022.

Sua Excelência

Vereador Jairo Vidmar

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 077/2022.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 077/2022, que **“Altera o inciso XXV do parágrafo único do artigo 4º e altera o anexo único da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Serafina Corrêa e dá outras providências”.**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Altera o inciso XXV do parágrafo único do artigo 4º e altera o anexo único da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Serafina Corrêa e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o inciso XXV do parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014, e ficam inseridas as alíneas “a” “b” e “c”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....
.....
Parágrafo único.....
.....

XXV – Unidade Gestora do RPPS

- a) Conselho Deliberativo
- b) Conselho Fiscal
- c) Comitê de Investimentos” (NR)

Art. 2º O anexo único da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014, em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1. GABINETE DO PREFEITO

- 1.1.1 Divisão de Assuntos Estratégicos de Governo
- 1.1.2. Divisão de Transporte do Gabinete do Prefeito
- 1.1.3. Assessoria Administrativa
- 1.2. Procuradoria Geral do Município
 - 1.2.1 Procuradoria Jurídica
 - 1.2.2 Assessoria Jurídica
- 1.3. Coordenação de Comunicação social e Imprensa
 - 1.3.1 Divisão de Publicidade institucional
 - 1.3.2 Divisão de Imprensa
- 1.4. Gabinete do Vice-Prefeito
 - 1.4.1 Assessoria Administrativa
- 1.5. Gabinete da Primeira Dama
 - 1.5.1 Divisão de Programas para Mulheres
 - 1.5.2 Assessoria Técnica de Planejamento e Administração



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

- 1.6. Unidade de Controle Interno
- 1.7. Departamento dos Conselhos Municipais
- 1.8. Subprefeitura Distrital
- 1.9. Junta do Serviço Militar.
- 1.10. Ouvidoria Geral do Município
- 1.11. Assessoria de Controle e Prestação de Contas, Convênios e Auxílios

- 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS DE GOVERNO
 - 2.1 Divisão de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos e Estágios
 - 2.2 Assessoria Administrativa

- 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 - 3.1 Coordenadoria Geral
 - 3.2 Coordenação de Compras, de Patrimônio e Almoxarifado
 - 3.2.1 Departamento de Compras
 - 3.2.2 Assessoria Administrativa do Departamento de Compras
 - 3.2.3 Divisão de Almoxarifado
 - 3.2.3.1 Assessoria Administrativa de Divisão de Almoxarifado
 - 3.2.4 Divisão de Patrimônio
 - 3.2.4.1 Assessoria Administrativa dos Serviços de Vigilância Patrimonial
 - 3.2.4.2 Assessoria Administrativa de Controle, Limpeza e Manutenção do Centro Administrativo
 - 3.2.5 Divisão de Documentos e Arquivo
 - 3.3 Departamento de Recursos Humanos
 - 3.4 Departamento de Licitações
 - 3.5 Assessoria Administrativa

- 4. SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
 - 4.1 Coordenadoria Geral
 - 4.2 Coordenação de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas
 - 4.2.1 Divisão de Habitação
 - 4.3 Assessoria Administrativa

- 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 - 5.1 Coordenadoria Geral
 - 5.2 Departamento de Contabilidade, Arrecadação e Fiscalização
 - 5.2.1 Divisão de Cadastros



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

- 5.2.2 Divisão de Administração Fazendária
- 5.2.3 Divisão de Administração Tributária
- 5.2.4 Divisão de Contabilidade
- 5.2.5 Divisão de Controle e Prestação de Contas de Convênio e Auxílios
- 5.3 Assessoria Administrativa

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.1. Direção de Escolas
 - 6.1.1 Vice Direção de Escola
- 6.2 Coordenadoria Geral de Serviços da Escola Agrícola
- 6.3 Departamento do Transporte Escolar
 - 6.3.1 Divisão de Manutenção e Controle da Frota de Veículos
- 6.4 Divisão Pedagógica
 - 6.4.1 Assessoria Pedagógica e Administrativa
 - 6.4.2 Assessoria Planejamento Educacional
- 6.5 Divisão de Controle e Distribuição da Merenda Escolar
- 6.6 Divisão Administrativa
 - 6.6.1 Assessoria Administrativa
- 6.7. Departamento de Manutenção Escolar

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 7.1 Divisão de Promoção de Eventos
- 7.2 Divisão de Projetos, Patrimônio Histórico e Cultural
- 7.3 Assessoria Administrativa

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- 8.1 Coordenadoria Geral
- 8.2 Coordenação de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
 - 8.2.1. Departamento do Plano Diretor, Código de Obras e de Posturas
 - 8.2.2 Departamento de Engenharia
 - 8.2.2.1 Divisão de Urbanismo
 - 8.2.2.2 Divisão do Sistema Hidráulico e Esgotos
 - 8.2.2.3 Divisão do Sistema Elétrico e Telefonia
 - 8.2.3 Departamento de Serviços Urbanos
 - 8.2.3.1 Divisão de Controle de Limpeza de Ruas e Monumentos
- 8.3 Departamento de Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
- 8.4 Departamento do Sistema Viário
- 8.5 Departamento de Controle de Serviços e Obras de Engenharia
- 8.6 Departamento de Trânsito



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

8.6.1 Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI

8.7 Assessoria Administrativa

8.8. Departamento de Infraestrutura, Reparos e Manutenção

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1 Coordenadoria Geral

9.2 Departamento de Serviços de Saúde em Medicina

9.2.1 Divisão de Planejamento Aplicação

9.2.2 Divisão de Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

9.2.3 Assessoria Técnica

9.3 Departamento de Serviços de Saúde em Odontologia

9.4 Departamento de Serviços de Transportes

9.4.1 Divisão de Planejamento e Estatística dos Transportes

9.4.2 Assessoria Administrativa de Controle e Transportes de Pacientes

9.5 Autorizador dos Serviços de Auditoria a Secretaria de Saúde

9.6 Departamento de Serviços de Auditoria

9.7 Departamento de Vigilância em Saúde

9.7.1 Divisão de Serviços de Vigilância e Fiscalização

9.8 Departamento Administrativo dos Serviços de Saúde

9.8.1 Divisão de Saúde

9.8.2 Divisão Administrativa

9.8.3 Assessoria Administrativa dos Serviços de Higiene e Controle de Material de Saúde

9.9 Assessoria Administrativa

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO

10.1 Coordenadoria Geral

10.2 Departamento de Agropecuária

10.2.1 Divisão de Agricultura e Agronegócios

10.3 Departamento do Sistema Viário Rural

10.3.1 Divisão de Controle de Máquinas e Equipamentos

10.3 Assessoria Administrativa

10.4. Coordenação de Infraestrutura e Mobilidade Viária Rural

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.1 Coordenadoria Geral

11.2 Departamento de Planejamento, Licenciamento e Fiscalização Ambiental

11.2.1 Divisão de Controle dos Recursos Ambientais

11.2.2 Divisão de Ajardinamento e Arborização

11.3 Assessoria Administrativa



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 12.1 Coordenadoria Geral
- 12.2 Coordenação de Desenvolvimento Econômico
 - 12.2.1 Departamento Desenvolvimento Econômico
 - 12.2.1.1 Divisão de Controle de Desenvolvimento Urbano
- 12.3 Departamento do SINE
 - 12.3.1 Assessoria Técnica do SINE
- 12.4 Assessoria Administrativa

13. SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

- 13.1 Coordenadoria Geral
- 13.2 Departamento de Esportes
 - 13.2.1 Divisão de Esportes
 - 13.2.2 Assessoria Técnica Esportiva
- 13.3 Departamento de Turismo e Infraestrutura
- 13.4 Departamento de Juventude
- 13.5 Assessoria Administrativa
- 13.6. Departamento de Controle de Camping Carreiro

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 14.1 Coordenadoria Geral
- 14.2 Departamento de Assistência Social
 - 14.2.1 Divisão de Artesanato
 - 14.2.2 Divisão dos Programas de Transferência de Renda
 - 14.2.3 Divisão do Centro de Inclusão Produtiva
 - 14.2.4 Assessoria Técnica e Administrativa dos Programas Sociais
- 14.3 Departamento de Gestão da Política de Assistência Social SUAS
 - 14.3.1 Divisão do CRAS
 - 14.3.2 Divisão do CREAS
- 14.4 Assessoria Administrativa
- 14.5 Assessoria Jurídica da Assistência Social

15. ÓRGÃOS CONSULTIVOS DE COOPERAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO

- I - Subprefeitura Distrital
- II - Junta do Serviço Militar
- III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE
- IV - Conselho Municipal do Orçamento Participativo



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

- V - Conselho Municipal do Meio Ambiente
- VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
- VII - Conselho Municipal da Saúde
- VIII - Conselho Municipal de Habitação
- IX - Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária
- X - Conselho Municipal Antidrogas - COMAD
- XI - Conselho Municipal de Educação
- XII - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- XIII - Conselho Municipal do Idoso
- XIV - Conselho Municipal de Esportes
- XV - Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE
- XVI - Conselho Municipal de Assistência Social
- XVII - Conselho Municipal do Plano Diretor
- XVIII - Conselho Tutelar
- XIX - Conselho Municipal de Cultura
- XX - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM
- XXI - Conselho Gestor do Tele Centro Comunitário
- XXIII - Conselho Municipal de Turismo - COMTUR
- XXIV - Coordenadoria de Defesa Civil
- XXV - Unidade Gestora do RPPS
 - a) Conselho Deliberativo
 - b) Conselho Fiscal
 - c) Comitê de Investimentos" (NR)

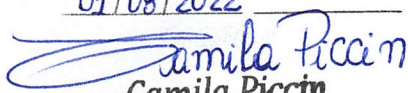
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de agosto de 2022, 62º da Emancipação.


Valdir Bianchet

Prefeito Municipal

Este documento foi examinado
pela assessoria jurídica em
01/08/2022


Camila Piccin
Assessora Jurídica
OAB/RS 114.787



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Altera o inciso XXV no parágrafo único do artigo 4º e altera o anexo único da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Serafina Corrêa e dá outras providências”.***

Este projeto visa unicamente a alteração da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de forma a substituir as menções ao Conselho Municipal de Previdência, pela Unidade Gestora do RPPS, a qual será subdividida em Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

A alteração na estrutura se faz necessária diante do Projeto de Lei nº 75/2022 que, dentre outras medidas, propõe a alteração da nomenclatura do Conselho Municipal de Previdência para Conselho Deliberativo, devendo, portanto, ser alterada a denominação em outros diplomas legais.

Optou-se por utilizar o termo “Unidade Gestora do RPPS” e suas subdivisões uma vez que usar apenas da expressão “Conselho Deliberativo” não permite uma compreensão clara sobre a que se refere o órgão.

Por fim, informa-se acerca da existência de relação de dependência entre a matéria objeto do presente Projeto de Lei e a matéria objeto do Projeto de Lei nº 075/2022, uma vez que a alteração da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal somente se faz necessária na hipótese de aprovação do referido PL.

Ante o exposto, encaminhamos o presente projeto e contamos, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de agosto de 2022.


Valdir Bianchet

Prefeito Municipal